



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.683.111/0001-07**, com sede na SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone n.º (71) 2102-1437, e-mail [sioene.carvalho@serpro.gov.br](mailto:sioene.carvalho@serpro.gov.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. Sioene Sousa Silva de Carvalho e pelo Sr. Ricardo Matos Giachini, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0011628-24.2025.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 049/2025**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2026, **passando para 09/09/2027 o termo final do ajuste**.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.
3. O valor do contrato será reajustado posteriormente, mediante Apostilamento, utilizando-se como base a data do orçamento estimado, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Para a cobertura das despesas, foi complementada a Nota de Empenho n.º **2026NE001208**, em 20 de agosto de **2026**, à conta do elemento 33.90.40.23 - Aquisição de Certificados Digitais, vinculado à Ação **02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia"**, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes

**CLÁUSULA QUARTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador - BA, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado digitalmente  
**MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA**  
Data: 21/08/2026 16:48:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha  
Diretora-Geral do TRE-BA

Sra. Sioene Sousa Silva de Carvalho  
Contratada

NEOSignerAssinatura ICP-Brasil

**Sioene Sousa Silva de Carvalho**  
CPF: \*\*\*.711.701-\*\*  
21/08/2026



Sr. Ricardo Matos Giachini  
Contratada

NEOSignerAssinatura ICP-Brasil

**RICARDO MATOS GIACHINI**  
CPF: \*\*\*.366.521-\*\*  
21/08/2026



ANEXO

| ITEM | Descrição                                                                         | Valor unitário | QTD | Valor total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--------------|
| 1    | Aquisição de certificado digital tipo E-CPF A3 com validade de 36 meses, em nuvem | R\$ 169,47     | 10  | R\$ 1.694,70 |